MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 25-Out-2017-11:05-030919-1/2

MENSAGEM Nº 94/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem, encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 3.717,54 (três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), por Excesso de arrecadação, na Secretaria Municipal de Agricultura, referente à devolução do valor correspondente a rendimento de aplicação do Convênio 826603/2016 de recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da estrada Municipal Azelino Dalla Costa, tendo em vista que a obra encontra-se concluída.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 163 /2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no exercício de 2017, no valor de R$ 3.717,54 (três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura rural	3.717,54

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto no campo	3.717,54

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.717,54 (três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893 (7091)	Indenizações e Restituições	3.717,54

Total	3.717,54

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfaltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	3.717,54

Total	3.717,54

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 163/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 163/2017,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 3.717,54 (três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por excesso de arrecadação, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, referente à devolução do valor correspondente a rendimento de aplicação do Convênio 826603/2016 de recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da estrada Municipal Azelino Dalla Costa, tendo em vista que a obra encontra-se concluída.

- **11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 26.782.0031.1.123 - Asfalto no campo
- 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
- Fonte - 893

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	93	00	00	**INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES** E	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais,*** *as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais,*** *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> ***Art. 43*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme fontes:

- **893** - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O projeto se encontra apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de outubro de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelecem os artigos 51 e 54, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 163/2017.

Pato Branco, 26/10/2017.

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 163/2017

Autores: Executivo Municipal
Relator: Marines Boff Gerhardt- PSDB
Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 3.717,54 (três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo municipal, pretende abrir crédito suplementar no exercício de 2017, na Secretaria Municipal de Agricultura, por excesso de arrecadação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -27-Out-2017-16:05-030936-1/1

ANÁLISE

O projeto em tela, conforme apresentado em sua mensagem nº 94/2017, tem o intuito de abrir crédito suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 3.717,54 (três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)

Tal valor é referente a devolução do valor correspondente a rendimento de aplicação do convênio 826603/2016 referente pavimentação asfáltica na estrada Municipal Azelino Dalla Costa, visto que a obra encontra-se concluída.

VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei 163/2017, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 27 de outubro de 2017.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Claudemir Zanco- PDT
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza –PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro/Relatora

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 163/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no exercício de 2017, no valor de R$ 3.717,54 (três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura rural	3.717,54

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto no campo	3.717,54

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.717,54 (três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893 (7091)	Indenizações e Restituições	3.717,54

Total	3.717,54

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	3.717,54

Total	3.717,54

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

2.128	Manutenção dos Serviços de diagnóstico por imagem e outros SADT (chamamento publico)	
3.1.90.11 – 303 (740)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
3.1.90.16 – 303 (742)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.100,00
	Subtotal	30.100,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2 129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.11 – 303 (747)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
2 129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.46 – 303 (750)	Auxílio Alimentação	2.500,00
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
3.1.90.13 – 303 (760)	Obrigações Patronais	6.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manenção das Atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.1.90.11 – 303 (796)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0022	Assistência Social	
2.035	Manutenção das Atividades do gabinete da Secretaria de Ação Social e Cidadania	
3.1.90.13 – 000 (819)	Obrigações Patronais	2.197,72
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a criança e ao Adolescente	
2.199	Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho tutelar	
3.1.90.13 – 000 (827)	Obrigações Patronais	3.000,00
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
4	Assistência Comunitária	
.0024	Assistência Comunitária	
	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.1.90.13 – 000 (887)	Obrigações Patronais	4.700,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão da Assistência Social	
3.1.90.13 – 000 (898)	Obrigações Patronais	33.000,00
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934 (911)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.1.90.13 – 000 (919)	Obrigações Patronais	8.500,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11	Trabalho	
11.333	Empregabilidade	
11.333.0027	Incentivo a implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.90.13 – 000 (959)	Obrigações Patronais	5.000,00
23	Comercio e Serviço	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.048	Manutenção das Atividades da do departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.13 – 000 (998)	Obrigações Patronais	1.900,00
3.3.90.36 – 000 (1004)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	10.000,00
	Subtotal	11.900,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.13 – 000 (1055)	Obrigações Patronais	15.500,00

Código	Especificação	Valor R$
o	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.90.13 – 511 (1152)	Obrigações Patronais	36.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.122	Administração geral	
27.122.0041	Manutenção do esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de esporte, Lazer e Juventude	
3.1.90.13 – 000 (1193)	Obrigações Patronais	16.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e tecnológico	
2.269	Manter Atividade do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, tecnologia e Inovação	
3.1.90.13 – 000 (1265)	Obrigações Patronais	6.000,00
Total		3.263.897,72

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima ocorrerão por conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	
3.1.91.13 – 000 (50)	Obrigações Patronais	-11.502,11
3.3.90.36 – 000 (53)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.497,89
	Subtotal	-15.000,00
02.06	UNIDADE DO PROCON	
14	Direitos da Cidadania	
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14.422.0035	Proteção ao Consumidor	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção de sede própria	
3.1.91.13 – 000 (77)	Obrigações Patronais	-20.000,00
3.3.90.30 – 000 (79)	Material de Consumo	-3.500,00
3.3.90.36 – 000 (81)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00
3.3.90.39 – 000 (82)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
4.4.90.51 – 000 (83)	Obras e Instalações	-15.000,00
4.4.90.52 – 000 (84)	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
	Subtotal	-78.500,00

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIEMTNO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.215	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento Estratégico	
3.1.90.16 – 000 (112)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-10.000,00
3.1.91.13 – 000 (113)	Obrigações Patronais	-11.153,27
3.3.90.30 – 000 (114)	Material de Consumo	-52.346,73
3.3.90.39 – 000 (115)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00
	Subtotal	-113.500,00

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração e Finanças	
3.3.90.14 – 000 (132)	Diárias – Pessoal Civil	-1.400,00
3.3.90.30 – 000 (133)	Material de Consumo	-10.000,00
3.3.90.33 – 000 (134)	Passagens e Despesas com Locomoção	-9.000,00
3.3.90.36 – 000 (135)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00
3.3.90.39 – 000 (136)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
4.4.90.52 – 000 (137)	Equipamentos e Material Permanente	-18.000,00
	Subtotal	-68.400,00
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Programas e Metas	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Caltani	
3.3.90.39 – 000 (143)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-29.300,00
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.1.91.13 – 000 (164)	Obrigações Patronais	-62.200,00

05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06	Segurança Publica	
06.183	Informação e Inteligência	
06.183.0009	Segurança Publica	
2.219	Implantação e Manutenção de câmeras de Monitoramento	
3.3.90.30 – 000 (183)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.39 – 000 (184)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
	Subtotal	-200.000,00
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros encargos especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.49 – 000 (195)	Auxílio Transporte	-150.000,00

05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.016	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de tesouraria	
3.3.90.30 – 000 (205)	Material de Consumo	-17.900,00
3.3.90.33 – 000 (206)	Passagens e Despesas com Locomoção	-30.000,00
	Subtotal	-47.900,00
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.91.13 – 000 (232)	Obrigações Patronais	-100.000,00

05.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0014	Controle Contabil Geral	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.91.13 – 000 (254)	Obrigações Patronais	-50.000,00
3.3.90.30 – 000 (256)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.36 – 000 (258)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-10.600,00
	Subtotal	-90.600,00

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0017	Engenharia, Obras e Serviços públicos	
2.020	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de engenharia, Obras e Serviços Públicos	
3.3.90.30 – 000 (286)	Obrigações Patronais	-3.800,00

06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
04	Administração	
04.127	Ordenamento territorial	
04.127.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
2.026	Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	
3.3.90.30 – 000 (292)	Material de Consumo	-25.800,00
3.3.90.39 – 000 (293)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-82.400,00
	Subtotal	-108.200,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.092	Adquirir Mobiliário, material pedagógico, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e centros de educação infantil	
4.4.90.52 – 104 (421)	Equipamentos e Material Permanente	-155.200,00
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.91.13 – 000 (432)	Obrigações Patronais	-16.000,00
3.1.91.13 – 103 (433)	Obrigações Patronais	-81.081,61
	Subtotal	-97.781,61
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.91.13 – 103 (466)	Obrigações Patronais	-90.418,08
3.3.90.14 – 103 (467)	Diárias – Pessoal Civil	- 10.000,00
3.3.90.30 – 103 (469)	Material de Consumo	-29.800,31
3.3.90.36 – 103 (472)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00
3.3.90.39 – 103 (474)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-80.000,00
	Subtotal	-240.218,39

07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.91.13 – 101 (482)	Obrigações Patronais	-394.000,00
2.099	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	
3.1.91.13 – 102 (487)	Obrigações Patronais	-67.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30 – 104 (530)	Material de Consumo	-60.000,00
3.3.90.36 – 104 (531)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-100.000,00
3.3.90.39 – 104 (533)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-80.000,00
	Subtotal	-240.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs unidades básicas	
3.1.91.13 – 000 (590)	Obrigações Patronais	-44.000,00
Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0022	Assistência Social	
2.035	Manutenção das Atividades do gabinete da Secretaria de Ação Social e Cidadania	
3.1.91.13 – 000 (820)	Obrigações Patronais	-13.396,00
3.3.90.14 – 000 (821)	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
3.3.90.30 – 000 (822)	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.33 – 000 (823)	Passagens e Despesas com Locomoção	-8.000,00
3.3.90.39 – 000 (824)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-9.001,72
	Subtotal	-55.397,72

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11	Trabalho	
11.333	Empregabilidade	
11.333.0027	Incentivo a implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.91.13 – 000 (962)	Obrigações Patronais	-16.900,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
3.1.91.13 – 000 (1058)	Obrigações Patronais	-170.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.91.13 – 000 (1101)	Obrigações Patronais	-130.000,00
2.078	Promover e Apoiar atividades de educação ambiental, incentivar e apoiar o reflorestamento, implantar e manter a escola ecológica	
3.3.90.30 – 000 (1112)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.39 – 000 (1114)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Subtotal	-50.000,00
18.543	Recuperação de áreas degradadas	
18.543.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.077	Implantação e recuperação de áreas degradas e restauração de áreas de Preservação permanente APPs, recuperação de mananciais e nascentes, Implementação e recuperação de Passivos e Ativos Ambientais	
3.3.90.36 – 000 (1142)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-50.000,00

12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.91.13 – 511 (1160)	Obrigações Patronais	-400.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.122	Administração geral	
27.122.0041	Manutenção do esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de esporte, Lazer e Juventude	
3.1.91.13 – 000 (1197)	Obrigações Patronais	-80.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e tecnológico	
2.269	Manter Atividade do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, tecnologia e Inovação	
4.4.90.52 – 000 (1272)	Equipamentos e Material Permanente	-6.000,00
Total		-3.263.897,72

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.042, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 3.717,54 (três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura rural	3.717,54

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto no campo	3.717,54

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.717,54 (três mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893 (7091)	Indenizações e Restituições	3.717,54
Total		3.717,54

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	3.717,54
Total	3.717,54

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.215, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017
Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 3.717,54 (três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.042, de 7 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura rural	3.717,54

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

ão	Especificação	Valor R$
3	Asfalto no campo	3.717,54

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.717,54 (três mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893 (7091)	Indenizações e Restituições	3.717,54
Total		3.717,54

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	3.717,54
Total	3.717,54

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.043, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.500.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros.	2.500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

digo	Especificação	Valor R$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 912	Obras e Instalações	2.500.000,00
Total		2.500.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
912 – Convenio Asfalto R$ 2.471.100,00 Siconfi nº 849255/2017 - Ministério das Cidades	2.500.000,00
Total	2.500.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.216, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017
Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.043, de 7 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.500.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros.	2.500.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 912	Obras e Instalações	2.500.000,00
Total		2.500.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
912 – Convenio Asfalto R$ 2.471.100,00 Siconfi nº 849255/2017 - Ministério das Cidades	2.500.000,00
Total	2.500.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.044, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	750.000,00
0031	Estrada e Infra Estrutura Rural	-500.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção	-250.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.029	Manter Aeroporto	750.000,00
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Águas Pluviais	-500.000,00
2.068	Programa Bovinocultura de leite	-250.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.781.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (343)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
Total		750.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	
20.541.0031	Estrada e Infra Estrutura Rural	
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Águas Pluviais	
3.3.90.30 – 000 (1047)	Material de Consumo	-250.000,00
3.3.90.39 – 000 (1048)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-250.000,00
	Subtotal	-500.000,00
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.39 – 000 (1053)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-250.000,00
Total		-750.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.217, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.044, de 7 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	750.000,00
0031	Estrada e Infra Estrutura Rural	-500.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção	-250.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.029	Manter Aeroporto	750.000,00
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Águas Pluviais	-500.000,00
2.068	Programa Bovinocultura de leite	-250.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.781.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (343)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
Total		750.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	
20.541.0031	Estrada e Infra Estrutura Rural	
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Águas Pluviais	
3.3.90.30 – 000 (1047)	Material de Consumo	-250.000,00
3.3.90.39 – 000 (1048)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-250.000,00
	Subtotal	-500.000,00
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.39 – 000 (1053)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-250.000,00
Total		-750.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 205/2017
DECLARA LUTO OFICIAL EM CLEVELÂNDIA PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO MARIA DE SOUZA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor JOÃO MARIA DE SOUZA.
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade clevelandense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público;
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público clevelandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Clevelândia, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de JOÃO MARIA DE SOUZA, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Clevelândia-PR.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 206/2017
Exonera ZENILDE ALBINO NARCIZO do cargo de Chefe de Departamento I.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a partir de 06 de novembro de 2017, a Senhora ZENILDE ALBINO NARCIZO, RG nº 4.746.307-6/SSP-PR, do cargo de Chefe de Departamento I.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 207/2017
Exonera a pedido EVERTON LUIZ DLUGOSS do cargo de Pintor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 37158.
DECRETA.
Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 08 de novembro de 2017, o Senhor EVERTON LUIZ DLUGOSS, RG nº 8.692.443-7/SSP-PR, do cargo de Pintor.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 041/2017
CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público 01/2015.
RESOLVE:
Art 1º - Convocar o candidato aprovado no concurso, aberto pelo edital 001/2015, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR, munido dos documentos entre os dias 09/11/2017 a 10/11/2017, da segunda feira a sexta feira, em horário de expediente da prefeitura, para assumir suas respectivas funções.
Cargo: PINTOR

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
563049	PAULO EDUARDO KARVAT	3º

Art. 2º - O candidato aprovado poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Clevelândia-PR.
Art. 3º - Caso o candidato aprovado não compareceer no prazo acima determinado para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado do concurso público.
Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 341/2017
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores máximos a serem reembolsados aos servidores municipais com relação as refeições feitas fora do município de Clevelândia, quando estiverem a serviço da Administração Municipal.
Café da manhã R$ 15,00
Almoço R$ 40,00
Janta R$ 35,00
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 208/2017
Nomeia PATRÍCIA REGINA DA SILVA LIMA para exercer o Cargo de Mãe Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público 01/2015,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, PATRÍCIA REGINA DA SILVA LIMA, portadora do RG nº 8.540.642-6 SSP/PR, para exercer as funções do cargo de Mãe Social, a partir de 13 de novembro de 2017, percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL Nº 042/2017
CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público 01/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata aprovada no concurso, aberto pelo edital 001/2015, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR, munida dos documentos entre os dias 08/11/2017 e 10/11/2017, de segunda feira a sexta feira, em horário de expediente da prefeitura, para assumir suas respectivas funções.
Cargo: MÉDICO AUDITOR

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
565039	MARIA GORETI ZAMIN	1º

Art. 2º - A candidata aprovada poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Clevelândia-PR.
Art. 3º - Caso a candidata aprovada não compareceer no prazo acima determinado para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminada do concurso público.
Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 11 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.042, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 3.717,54 (três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura rural	3.717,54

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto no campo	3.717,54

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.717,54 (três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893 (7091)	Indenizações e Restituições	3.717,54
Total		3.717,54

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	3.717,54
Total	3.717,54

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C2D2E303

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2017. Edição 1376
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.215, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 3.717,54 (três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.042, de 7 de novembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura rural	3.717,54

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto no campo	3.717,54

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.717,54 (três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893 (7091)	Indenizações e Restituições	3.717,54
Total		3.717,54

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	3.717,54
Total	3.717,54

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:147EE694

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2017. Edição 1376
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 163/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 94/2017

RECEBIDA EM: 25 de outubro de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 3.717,54 (três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos). (Por Excesso de arrecadação, na Secretaria Municipal de Agricultura, referente à devolução do valor correspondente a rendimento de aplicação do Convênio 826603/2016 de recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da estrada Municipal Azelino Dalla Costa, tendo em vista que a obra encontra-se concluída).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25 de outubro de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 26 de outubro de 2017
RELATORA: Marines Boff Gerhardt – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 1º de novembro de 2017 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PROS e Moacir Gregolin – PMDB.
A sessão foi presidida pelo Vice-presidente Rodrigo José Correia – PSC.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 6 de novembro de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 948, de 7 de novembro de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 5042, de 7 de novembro de 2017 – Decreto nº 8215, de 7 de novembro de 2017

PUBLICAÇÃO: Publicados nas páginas B4 e B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7011 de 9 de novembro de 2017 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1376 de 9 de novembro de 2017.